



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Aos dezassete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: António Fernando Ferreira Basto, Manuel António Mendes Teixeira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia Magalhães Lousada, António Ribeiro Fernandes e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.**-----

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas dezasseis horas.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia dezasseis de junho de dois mil e vinte e dois que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um euro e oitenta e três cêntimos. **Operações não orçamentais** – setecentos e dezasseis mil, cento e oitenta e seis euros e nove cêntimos.-----

-----**ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES**-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de vinte de maio a oito de junho de dois mil e vinte e dois;-----
 - Da evolução da dívida;-----
 - Das listagens atualizadas dos pedidos de apoio no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo;-----
 - Do Orçamento Participativo dois mil e vinte e dois – Propostas apresentadas;-----
- Da relação de processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de maio de dois mil e vinte e dois;-----
- Do relatório da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal no mês de maio de dois mil e vinte e dois;-----

“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara solicitou a introdução de um novo assunto na ordem do dia: Celebração de Protocolo de cedência de terrenos entre a Câmara Municipal e o Conselho Diretivo de Baldios de Refojos. Foi aprovado, por unanimidade, incluir o referido assunto no período da ordem do da reunião de Câmara.-----

-----DELIBERAÇÕES-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e dois.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”. -----

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO SEIS – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA NÚMERO QUATRO-----

Presente a informação número vinte e oito/dois mil e vinte e dois/DAF, de nove de junho de dois mil e vinte e dois, da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, referente à Modificação Orçamental número seis – alteração Permutativa número quatro, elaborada nos termos do SNC-AP e em conformidade com as indicações dos responsáveis pela execução do Plano e Orçamento desta Câmara Municipal. A proposta de alteração resulta da necessidade de dotar rubricas com os valores necessários à normal execução do orçamento e plano inicialmente previsto, nomeadamente no que respeita à adenda ao Contrato-Programa da Basto Vida, tendo em vista a realização de novas iniciativas no âmbito da educação (AAAF e CAF), procedendo-se assim ao seu acerto e correção, sugerindo que a proposta de Modificação Orçamental número seis – alteração permutativa número quatro seja remetida à próxima reunião do Executivo Municipal para aprovação. O Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara, no dia nove de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a Modificação Orçamental número seis – alteração Permutativa número quatro, elaborada nos termos do SNC-AP e em conformidade com as indicações dos responsáveis pela execução do Plano e Orçamento desta Câmara Municipal”.-----

O Exmo. Senhor. Presidente da Câmara, por impedimento, não participou na discussão na votação.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

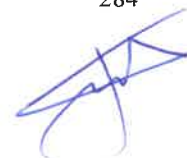
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO – ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM-----

Presente a informação número vinte e seis/dois mil e vinte e dois/DAF, da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, de seis de junho de dois mil e vinte e dois, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a Consolidação de Contas do Município – Ano de dois mil e vinte e um, bem como para que este Órgão delibere remeter a Consolidação de Contas do Município – Ano de dois mil e vinte e um, à Assembleia Municipal para apreciação e votação. O Exmo. Senhor Presidente, no dia seis de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com quatro abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP e dos Exmos. Senhores Vereadores, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Cabeceiras – IPC), aprovar a Consolidação de Contas do Município, referente ao ano de dois mil e vinte e um. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação”.-

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Enquanto Vereadores da Coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), votamos pela abstenção sobre esta alteração, pelas seguintes razões: Um – Apenas tomamos posse no último trimestre, pelo que não estamos totalmente habilitados para aprovar contas fora do nosso mandato autárquico; Dois – Em termos globais verifica-se um aumento superior aos gastos (mais de doze por cento), relativamente aos proveitos (mais de oito por cento); Três – Verifica-se um aumento significativo em serviços externos (mais de vinte e dois por cento); Quatro – Os gastos com pessoal representam trinta e sete por cento do total de gastos, quando a média dos municípios portugueses é de trinta por cento na média dos últimos dez anos e em municípios vizinhos como Ribeira de Pena (vinte e três por cento), Mondim de Basto (Vinte e quatro por cento) e Montalegre (Vinte e quatro por cento), são substancialmente mais baixos; Cinco – Houve um aumento das transferências correntes em onze por cento; Seis – O Resultado Líquido piorou em oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito euros, ou seja mais cinquenta e dois*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

por cento que no ano anterior, totalizando menos dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e oito euros, não justificado pelo aumento dos apoios ao Covid-19, pois também houve diminuição de atribuição de verbas a Associações e IPSS, sendo que esta diferença se cifrou em mais trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três euros. Esperamos que no ano de dois mil e vinte as contas já sejam substancialmente melhores, embora ainda não tenham sido incorporadas muitas das medidas que propomos e certamente contribuirão para esse equilíbrio em dois mil e vinte e três".-----

ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A BASTO VIDA, SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL E CUIDADOS DE SAÚDE-----

Presente a informação da Técnica da DESA, Joana Barbosa, de nove de junho de dois mil e vinte e dois, a remeter a proposta de Adenda ao Contrato Programa celebrado entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Basto Vida – Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde, que tem como objeto a compensação pelo desenvolvimento e dinamização das atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), pela Componente de Apoio à Família (CAF) e pela vigilância dos transportes escolares, sugerindo que seja presente à reunião do Executivo Municipal para aprovação, bem como, delibere submeter a referida Adenda a aprovação da Assembleia Municipal. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia treze de junho de dois mil e vinte e dois, informa que existe fundo disponível para a assunção da presente despesa e que a mesma terá cabimentação orçamental após aprovação da modificação orçamental número seis alteração permutativa número quatro. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Vice-Presidente, no dia treze de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato Programa celebrado entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Basto Vida – Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde, que tem como objeto a compensação pelo desenvolvimento e dinamização das atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), pela Componente de Apoio à Família (CAF) e pela vigilância dos transportes escolares. Mais deliberou, por unanimidade,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

remeter o presente assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação”.....

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.....

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA CAPITÃO ELÍSIO DE AZEVEDO, NA VILA DE ARCO DE BAÚLHE – TRABALHOS COMPLEMENTARES.....

Presente a informação número cento e sete/LCAS/dois mil e vinte e um/DOM, do Chefe de Divisão da DOM, Luís Summavielle, datada de dois de junho de dois mil e vinte e dois, referente à empreitada de “Requalificação da Avenida Capitão Elísio de Azevedo, na Vila do Arco de Baúlhe”, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para: Aprovação dos trabalhos complementares, propondo a adjudicação destes trabalhos complementares ao consórcio adjudicatário da obra (SOCORPENA – Engenharia e Construção, S.A. e GRANICAVEZ – Indústria de Granitos, Lda.), pelo valor de trezentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e três euros e dezanove cêntimos, mais IVA à taxa de seis por cento, o que perfaz trezentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e sete euros e setenta e oito cêntimos; Prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada em duzentos e setenta dias de calendário e prorrogação do prazo de execução da empreitada em cinquenta e cinco dias de calendário contados da data de celebração do contrato de trabalhos complementares. O Gestor do Procedimento, Luís Coutinho, através da informação número vinte e cinco/dois mil e vinte e dois/DAS/LC, datada de oito de junho de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia treze de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.....

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Cabeceiras – IPC) e dois votos contra (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), aprovar os trabalhos complementares, referentes à empreitada de “Requalificação da Avenida Capitão Elísio de Azevedo, na Vila do Arco de Baúlhe, propondo a adjudicação destes trabalhos



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. Silva', written over the page number.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

complementares ao consórcio adjudicatário da obra (SOCORPENA – Engenharia e Construção, S.A. e GRANICAVEZ – Indústria de Granitos, Lda.), pelo valor de trezentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e três euros e dezanove cêntimos, mais IVA à taxa de seis por cento, o que perfaz trezentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e sete euros e setenta e oito cêntimos; Mais deliberou, por maioria, aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada em duzentos e setenta dias de calendário e a prorrogação do prazo de execução da empreitada em cinquenta e cinco dias de calendário contados da data de celebração do contrato de trabalhos complementares”.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Enquanto Vereadores da Coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), votamos contra a contratação destes trabalhos, pelas seguintes razões: Um – Alertamos diversas vezes que as obras estavam a decorrer sem que trabalhos diferentes dos contratados que pudessem estar a decorrer ainda não estavam devidamente autorizados contratualmente; Dois – Verificam-se trinta e três alterações, sendo que cerca de quarenta e dois por cento são solicitadas pela Junta de Freguesia. As alterações até poderiam fazer sentido, mas deveriam ter ocorrido no período de estudo e contratação do projeto e não no decorrer dos trabalhos. Também nos parece que em certa medida a Junta de Freguesia se substituiu ao Dono da Obra, o que não é permitido legalmente; Três – Os Técnicos consideram o valor dos Trabalhos Complementares apenas a diferença entre os Trabalhos a Mais e os Trabalhos a Menos. No nosso entendimento deveriam ser considerados apenas os Trabalhos a mais, o que equivaleria a um aumento dos custos do contrato de vinte e quatro por cento e, na nossa opinião, de acordo com a alínea b, do ponto dois, do artigo trezentos e setenta estes não deveriam ultrapassar os dez por cento; Quatro – Consideram os técnicos que se tratam de alterações anormais e imprevisíveis, e que poderiam acarretar mais custos se contratados autonomamente. Não concordamos, pois muitas das solicitações, no nosso entendimento poderiam ser previstas e outras deram-se por vontade da Junta de Freguesia que não tem autoridade sobre este contrato; Cinco – Atribuem dias de prorrogação a efeitos de Covid-19 e faseamento diferenciado, que não entendemos como as calcularam; Seis – Tendo sido invernos absolutamente normais, até mais secos que o habitual, não entendemos como dão como motivos para prorrogação de prazo; Sete – Não entendemos*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

também as paragens que foram decretadas, principalmente a do verão de dois mil e vinte e um, quando as obras já estavam atrasadas. Por estes e muitos outros motivos que não são possíveis de incorporar nesta Declaração de Voto, reafirmamos o voto contra esta aprovação de Trabalhos Complementares e Prorrogação de Prazo”.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Cabeceiras – IPC”, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: “*Sem nunca questionar a importância da “Requalificação da Avenida Capitão Elísio de Azevedo na Vila de Arco de Baulhe”, já aquando da apresentação do projeto, nos abstivemos por consideramos que não tinham sido ouvidos devidamente os comerciantes, bem como os moradores da avenida e outros interessados da freguesia. De resto, o mesmo aconteceu com os vereadores da oposição, aos quais foi reservado o singelo papel de votar a favor ou contra um projeto já fechado, sem a possibilidade de apresentar quaisquer sugestões ou ideias (que também tínhamos para a intervenção a realizar) e que poderiam contribuir para um melhor resultado final para os arcoenses. Os trabalhos complementares agora apresentados (com inúmeras alterações, acrescentos e novas necessidades) vêm demonstrar que tínhamos razão, podendo concluir-se que a obra não foi devidamente preparada e que o projeto foi elaborado à pressa. Podem também significar a realização de obras não previstas em plano e orçamento da Câmara Municipal, precisamente num ano em que maior rigor se exigia, por se tratar de ano de eleições. No entanto, apesar das reservas expressas, se o Executivo Municipal mandou realizar estes trabalhos, a Câmara Municipal deve, naturalmente, como pessoa de bem, proceder ao seu pagamento. Face ao exposto, os vereadores eleitos pelo IPC abstêm-se, ficando a aguardar a apreciação do processo pelo Tribunal de Contas”.*-----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TERRENOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO E O CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE REFOJOS-----

Presente a informação número cinco.MJVQG.dois mil e vinte e dois.DOP do Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, datada de quinze de junho de dois mil e vinte e dois, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal, a aceitação da cedência a título gratuito de uma parcela de terreno com a área de nove mil seiscientos e trinta e cinco metros quadrados, cita no lugar da Baldosa, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Painzela, deste concelho, para a construção de um Centro de Recolha Oficial de Animais. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezassete de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aceitar a título gratuito de uma parcela de terreno com a área de nove mil seiscentos e trinta e cinco metros quadrados, cita no lugar da Baldosa, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para a construção de um Centro Oficial de Recolha de Animais”.-----

PROJETO DE EXECUÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA DE CABECEIRAS DE BASTO – RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA DESAFETAÇÃO DO REGIME FLORESTAL-----

Presente a informação da Técnica Superior da DOP, Inês Gonçalves, datada de oito de junho de dois mil e vinte e dois, a informar que, no dia nove de abril de dois mil e vinte um, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de execução do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Cabeceiras de Basto. O projeto enquadra-se na Carta de Ordenamento do PDM de Cabeceiras de Basto em Espaços Florestais e na Carta de Condicionantes não está sujeito a restrições e/ou servidões de utilidade pública. O projeto foi apreciado na reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, de vinte e seis de março de dois mil e vinte e um, tendo obtido parecer favorável, por unanimidade. Uma vez que se trata de um edifício para a instalação de animais, com potencial impacto sonoro na envolvente, procurou-se instalá-lo numa zona afastada do aglomerado urbano, localizado junto à antiga lixeira municipal, um terreno em área florestal. Tratando-se de um equipamento/infraestrutura municipal de interesse social e sanitário justificou-se a sua aprovação por parte do Executivo Municipal. Considerando que para a desafetação do regime florestal obrigatório o reconhecimento de Interesse Municipal deste equipamento, de acordo com a legislação aplicável, sugere que o processo seja presente à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere aprovar o Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Cabeceiras de Basto como Equipamento de Interesse Municipal. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, na mesma data, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia três



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o reconhecimento de Interesse Municipal do Equipamento “Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Cabeceiras de Basto”.-----

PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – DESIGNAÇÃO/ALTERAÇÃO DOS JÚRIS DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE SEGUNDO GRAU-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: “*Considerando que na reunião do Executivo Municipal de dez de setembro de dois mil e vinte e um, foi aprovada a minha proposta de abertura de vários procedimentos concursais dos cargos de direção intermédia de Segundo Grau, nos termos nela apresentados; Considerando que a proposta de designação dos júris, foi posteriormente aprovada na Sessão da Assembleia Municipal de vinte de setembro de dois mil e vinte e um; Considerando que os Júris designados pertencem a várias autarquias locais; Considerando a realização, no passado dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e um, das eleições autárquicas para o mandato dois mil e vinte e um-dois mil e vinte e cinco, que levou a novas designações e cessações de comissão de serviço de alguns membros dos júris designados; Considerando a impossibilidade de um dos elementos poder integrar a composição dos Júris, torna-se necessário proceder a uma nova designação nos concursos para o provimento do cargo de direção intermédia de segundo grau – Chefe da Divisão de Ambiente e Salubridade e para o cargo de direção intermédia segundo grau – Chefe da Divisão de Obras Municipais. Assim, propõe-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de: I - Aprovar os júris a seguir propostos para conduzirem aqueles procedimentos concursais, ficando as respetivas publicações dos avisos de abertura e demais diligências processuais condicionadas a data posterior àquela em que se verificar a aprovação desses mesmos júris em sede de Assembleia Municipal: 1.1 - Para o cargo de direção intermédia segundo grau – Chefe da Divisão de Ambiente e Salubridade: Presidente do Júri – Jacinta da Conceição Pinto Vilela, Chefe da Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Sabrosa; Primeiro vogal efetivo – Arnaldo João Pereira Barros Carneiro,*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

*Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Celorico de Basto; **Segundo vogal efetivo** – Mariana Martins Rocha Pereira de Faria, Chefe da Divisão de Gestão do Território da Câmara Municipal de Mondim de Basto; 1.2 - Para o cargo de direção intermédia segundo grau – Chefe da Divisão de Obras Municipais: Presidente do Júri – Arnaldo João Pereira Barros Carneiro, Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Celorico de Basto; **Primeiro vogal efetivo** – Jacinta da Conceição Pinto Vilela, Chefe da Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Sabrosa; **Segundo vogal efetivo** – Mariana Martins Rocha Pereira de Faria, Chefe da Divisão de Gestão do Território da Câmara Municipal de Mondim de Basto; **Suplente:** Para assunção das funções de suplentes dos vogais efetivos, e de forma a assegurar que a tramitação dos procedimentos concursais decorram com normalidade e sem atrasos, propõe-se que qualquer dos elementos pertencentes aos júris acima possa substituir um dos membros em falta dos júris acima mencionados em caso de ausência ou impedimento, respeitando-se sempre os requisitos legais aplicáveis, designadamente no que diz respeito à titularidade de categoria igual ou superior àquela a que se referir o procedimento concursal que vier a necessitar de substituição. II) **Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a designação dos júris propostos, para efeitos do disposto no artigo décimo terceiro, da Lei número quarenta e nove/dois mil e doze, de vinte e nove de agosto**”.*

“A Câmara, deliberou, por unanimidade: I - Aprovar os júris a seguir propostos para conduzirem aqueles procedimentos concursais, ficando as respetivas publicações dos avisos de abertura e demais diligências processuais condicionadas a data posterior àquela em que se verificar a aprovação desses mesmos júris em sede de Assembleia Municipal: 1.1 - Para o cargo de direção intermédia segundo grau – Chefe da Divisão de Ambiente e Salubridade: Presidente do Júri – Jacinta da Conceição Pinto Vilela, Chefe da Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Sabrosa; Primeiro vogal efetivo – Arnaldo João Pereira Barros Carneiro, Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Celorico de Basto; Segundo vogal efetivo – Mariana Martins Rocha Pereira de Faria, Chefe da Divisão de Gestão do Território da Câmara Municipal de Mondim de Basto; 1.2 - Para o cargo de direção intermédia segundo grau – Chefe da Divisão de Obras Municipais: Presidente do Júri – Arnaldo João Pereira Barros



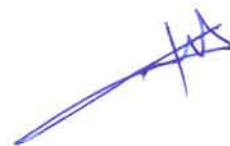
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Carneiro, Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Celorico de Basto; Primeiro vogal efetivo – Jacinta da Conceição Pinto Vilela, Chefe da Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Sabrosa; Segundo vogal efetivo – Mariana Martins Rocha Pereira de Faria, Chefe da Divisão de Gestão do Território da Câmara Municipal de Mondim de Basto; Suplente: Para assunção das funções de suplentes dos vogais efetivos, e de forma a assegurar que a tramitação dos procedimentos concursais decorram com normalidade e sem atrasos, propõe-se que qualquer dos elementos pertencentes aos júris acima possa substituir um dos membros em falta dos júris acima mencionados em caso de ausência ou impedimento, respeitando-se sempre os requisitos legais aplicáveis, designadamente no que diz respeito à titularidade de categoria igual ou superior àquela a que se referir o procedimento concursal que vier a necessitar de substituição. II) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a designação dos júris propostos, para efeitos do disposto no artigo décimo terceiro, da Lei número quarenta e nove/dois mil e doze, de vinte e nove de agosto”.

ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO DE REFUGIADOS UCRANIANOS

Presente a informação número oitocentos e sessenta e dois/dois mil e vinte e dois, de dois de junho de dois mil e vinte e dois, da Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, relativa ao acolhimento e integração de refugiados da Ucrânia no Concelho de Cabeceiras de Basto, através da qual dá a conhecer que a Autarquia de Cabeceiras de Basto, entre os dias vinte e dois de março e quinze de abril do corrente ano, acolheu algumas famílias provenientes da Ucrânia, encontrando-se neste momento com doze pessoas instaladas e distribuídas em três apartamentos na Habitação Social do Arco de Baúlhe. Assim, e de acordo com o levantamento realizado pela referida Técnica, o qual contempla as despesas inerentes ao acolhimento e integração das três famílias refugiadas e já instaladas, bem como de outras que poderão solicitar integração no apartamento que ainda se encontra disponível, é sugerido que o assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão, em harmonia com o estatuído na alínea v), do número um, do artigo trinta e três do Regime das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e com o número um, do artigo trinta e três do Regulamento da Concessão de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Cabeceiras de Basto, delibere: Um – Atribuir um apoio aos



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

cidadãos Ucrrianos, deslocados do seu país de origem em consequência da guerra, tendo em vista o seu acolhimento e integração no nosso Município; Dois – Afetar, para efeitos de atribuição dos referidos apoios, a verba de dez mil euros. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, informou que foi elaborado o cabimento número mil quatrocentos e cinquenta e um, de oito de junho. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Um – Atribuir um apoio aos cidadãos Ucrrianos, deslocados do seu país de origem em consequência da guerra, tendo em vista o seu acolhimento e integração no nosso Município; Dois – Afetar, para efeitos de atribuição dos referidos apoios, a verba de dez mil euros”.-----

ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO-----

Presente a informação número trinta/dois mil e vinte e dois/DAF, da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, datada de nove de junho, a remeter à próxima reunião do Executivo Municipal a ata do ato público, realizado no passado dia um de junho de dois mil e vinte e dois, onde foi atribuído provisoriamente, a venda de material lenhoso em Vinha de Mouros à Firma Pereira Teixeira – Madeiras, Lda., pelo preço de duzentos e setenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que sugere que a Câmara Municipal delibere homologar a venda definitiva, de material lenhoso em Vinha de Mouros à Firma Pereira Teixeira – Madeiras, Lda. pelo preço de duzentos e setenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia treze de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, homologar a ata de venda definitiva de material lenhoso em Vinha de Mouros à Firma Pereira Teixeira – Madeiras, Lda. pelo preço de duzentos e setenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ADJUDICAÇÃO DA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DA RANHA E EQUIPAMENTOS DE LAZER ASSOCIADOS-----

Presente a informação número vinte e nove/dois mil e vinte e dois/DAF, da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, datada de nove de junho, a remeter à próxima reunião do Executivo Municipal a ata do ato público, realizado no passado dia nove de junho de dois mil e vinte e dois, para deliberar a adjudicação da cessão de Exploração do Bar da Praia Fluvial da Ranha e Equipamentos de Lazer associados a Venâncio Carvalho Barroso, devendo para o efeito proceder-se à assinatura do contrato de cessão de exploração. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia treze de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, adjudicar a cessão de Exploração do Bar da Praia Fluvial da Ranha e Equipamentos de Lazer associados a Venâncio Carvalho Barroso, procedendo-se à assinatura do contrato de cessão de exploração”.-----

ABERTURA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS-----

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, datada de seis de junho de dois mil e vinte e dois, a informar que de acordo com o artigo terceiro do Regulamento das Piscinas Municipais Descobertas de Cabeceiras de Basto, compete à Câmara Municipal definir o período de funcionamento daqueles equipamentos. Assim propõe como calendário de funcionamento: Abertura um de julho de dois mil e vinte e dois e Encerramento trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois; Horário – Todos os dias, das catorze horas às vinte horas. Pelo que sugere que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia sete de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o período de funcionamento das Piscinas Municipais Descobertas de Cabeceiras de Basto: Abertura um de julho de dois mil e vinte e dois e Encerramento trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois; Horário – Todos os dias, das catorze horas às vinte horas”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P. – BALCÃO DE INCLUSÃO-----

Presente a informação da Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, datada de três de junho de dois mil e vinte e dois, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a minuta de protocolo de colaboração, a celebrar com o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., para a criação do Balcão de Inclusão no SAU – Serviço de Atendimento Único. Mais informa que o Balcão de Inclusão, conforme minuta de protocolo, tem um conjunto de atribuições, entre as quais, a principal, “fazer o atendimento qualificado dos munícipes com deficiência/incapacidade e respetivas famílias, bem como dos técnicos de reabilitação e instituições que desenvolvem qualquer tipo de atividade neste domínio (reabilitação e participação), assegurando-lhes uma informação integrada sobre os direitos e benefícios e recursos existentes para a resolução dos problemas colocados”. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia três de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração a celebrar com o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., para a criação do Balcão de Inclusão no SAU – Serviço de Atendimento Único”.-----

REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM AUTOMÓVEIS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO – APROVAÇÃO-----

Presente a informação da Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, de treze de junho de dois mil e vinte e dois, a dar conhecimento que na sequência da deliberação do Executivo Municipal de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois, foi o Projeto de Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município de Cabeceiras de Basto colocado em consulta pública, pelo prazo de trinta dias, através do Diário da República número oitenta e oito – segunda série, de seis de maio de dois mil e vinte e dois, documento no qual foram tidos em consideração os contributos da ANTRAL – Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros. Durante o período de consulta pública o documento foi enviado, por email, para a Federação Portuguesa do Táxi, ANTRAL e IMT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.). Não foram apresentadas quaisquer propostas de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

alteração à proposta de regulamento, tendo vindo a Federação Portuguesa do Táxi, através de email, informar que “o mesmo está em conformidade com a atual legislação e ao mesmo nada tem a Federação Portuguesa do Táxi a opor”. Assim, sugere que ao abrigo da alínea K), do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, o Projeto de Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município de Cabeceiras de Basto, seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para aprovação. Mais sugere que o assunto seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e votação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia treze de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município de Cabeceiras de Basto. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o processo à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação”.-----

REGULAMENTO MUNICIPAL DA FEIRA/FESTAS DE S. MIGUEL E AGRO-BASTO— APROVAÇÃO-----

Presente a informação número quarenta/dois mil e vinte e dois/DDE do Chefe de Divisão, Ramiro Carvalho, de sete de junho de dois mil e vinte e dois, a dar conhecimento que na sequência da deliberação do Executivo Municipal, de vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, foi o Regulamento Municipal da Feira/Festas de S. Miguel e Agro-Basto, colocado em consulta pública, pelo prazo de vinte e nove de março a doze de abril de dois mil e vinte e dois. Durante esse período de consulta pública não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração à proposta de regulamento, pelo que sugere que ao abrigo da alínea K), do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, o Regulamento Municipal da Feira/Festas de S. Miguel e Agro-Basto, seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para aprovação. Mais sugere que o assunto seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e votação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia nove de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal da Feira/Festas de S. Miguel e Agro-Basto. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o processo à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação”-----

INÍCIO DE PROCEDIMENTO – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a informação número trinta e dois/dois mil e vinte e dois/DDE do Chefe de Divisão, Ramiro Carvalho, datada de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, a remeter a proposta de início de procedimento de Alteração do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, a sugerir que se delibere na próxima reunião do Executivo Municipal: a) Início do procedimento de Alteração do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: A publicitação do início do procedimento na Internet (no sítio institucional do Município de Cabeceiras de Basto), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito, do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA; b) A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito, do CPA; c) A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Alteração do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um, do artigo noventa e oito, do CPA, a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento; d) Fixar em dez dias úteis o prazo para a constituição de interessados, para apresentação de contributos, para a elaboração do Projeto de Alteração do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de



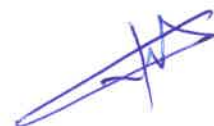
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

Cabeceiras de Basto, nos termos do número um, do artigo noventa e oito, do CPA. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia dois de junho de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dois de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade: a) O Início do procedimento de Alteração do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: A publicitação do início do procedimento na Internet (no sitio institucional do Município de Cabeceiras de Basto), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito, do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA; b) A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito, do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito, do CPA; c) A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Alteração do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um, do artigo noventa e oito, do CPA, a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento; d) Fixar em dez dias úteis o prazo para a constituição de interessados, para apresentação de contributos, para a elaboração do Projeto de Alteração do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um, do artigo noventa e oito, do CPA”.-----

INÍCIO DE PROCEDIMENTO – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO DESPORTIVO AO ATLETA INDIVIDUAL DE CABECEIRAS DE BASTO-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente a informação número trinta e três/dois mil e vinte e dois/DDE do Chefe de Divisão, Ramiro Carvalho, datada de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, a remeter a proposta de início de procedimento do Regulamento Municipal de Apoio Desportivo ao Atleta Individual de Cabeceiras de Basto, a sugerir que se delibere na próxima reunião do Executivo Municipal: a) Início de procedimento do Regulamento Municipal de Apoio Desportivo ao Atleta Individual de Cabeceiras de Basto, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: A publicitação do início do procedimento na Internet (no sitio institucional do Município de Cabeceiras de Basto), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito, do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA; b) A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito, do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito, do CPA; c) A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Apoio Desportivo ao Atleta Individual de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um, do artigo noventa e oito, do CPA, a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento; d) Fixar em dez dias úteis o prazo para a constituição de interessados, para apresentação de contributos, para a elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Apoio Desportivo ao Atleta Individual de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um, do artigo noventa e oito, do CPA. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dois de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade: a) O Início do procedimento do Regulamento Municipal de Apoio Desportivo ao Atleta Individual de Cabeceiras de Basto, com vista à



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: A publicitação do início do procedimento na Internet (no sítio institucional do Município de Cabeceiras de Basto), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito, do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA; b) A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito, do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito, do CPA; c) A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Apoio Desportivo ao Atleta Individual de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um, do artigo noventa e oito, do CPA, a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento; d) Fixar em dez dias úteis o prazo para a constituição de interessados, para apresentação de contributos, para a elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Apoio Desportivo ao Atleta Individual de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um, do artigo noventa e oito, do CPA”.

ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES NOVOS E VAGOS DA FEIRA SEMANAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Presente a informação da Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, de trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, a remeter à próxima reunião do Executivo Municipal, a ata do ato público, realizado no passado dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois, onde foi atribuído provisoriamente o direito de ocupação dos lugares novos e vagos da Feira Semanal de Cabeceiras de Basto, pelo que sugere que o referido Órgão delibere homologar a atribuição definitiva, pelo período de cinco anos, do direito de ocupação e utilização do lugar número vinte e um a El Hoceine Echarraki, no recinto do Campo do Seco, bem como o lugar número seis a Fernando António Pacheco Lopes, no recinto da Praça Arcipreste Francisco Xavier de Almeida



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Barreto. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia um de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata do ato público realizado no passado dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois e a atribuição definitiva, pelo período de cinco anos, do direito de ocupação e utilização do lugar número vinte e um a El Hoceine Echarraki, no recinto do Campo do Seco, bem como o lugar número seis a Fernando António Pacheco Lopes, no recinto da Praça Arcipreste Francisco Xavier de Almeida Barreto”.-----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO DO LUGAR DA FEIRA SEMANAL DE MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS MOREIRA, PARA A SUA FILHA CARLA ELISABETE MOREIRA BARROSO-----

Presente a informação da Coordenadora Técnica da DAGA, Etelvina Evangelho, de três de junho de dois mil e vinte e dois, a dar conhecimento que a Feirante Maria da Conceição Matos Moreira, residente no concelho de Fafe, veio requerer a transmissão do direito de ocupação do lugar que ocupa na feira semanal de Cabeceiras de Basto, para o nome da sua filha, Carla Elisabete Moreira Barroso, uma vez que não pretende continuar a exercer a atividade. Refere ainda que é viúva, e que nenhum dos outros filhos pretende exercer a atividade. Conforme o estipulado na alínea d), do número dois, do artigo décimo sexto, do Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário, a Câmara Municipal poderá autorizar a transmissão do direito de ocupação ao cônjuge do respetivo titular, a pessoa que com ele viva em união de facto, e ainda na sua falta ou desinteresse, aos seus descendentes diretos. Dispõe ainda o número três, do artigo décimo sexto, do mencionado Regulamento, que o pedido de transmissão do direito de ocupação deve ser acompanhado de requerimento fundamentado do seu titular, de documentos comprovativos dos factos invocados, bem como documento comprovativo do cumprimento das disposições previstas no regulamento e normas gerais aplicáveis para o exercício da atividade, em nome do interessado na transmissão. Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sugere que seja remetido à reunião do Executivo Municipal para deliberar autorizar a transmissão do direito de ocupação do espaço de venda número dezoito, da feira semanal, de Maria da Conceição Matos Moreira, para a sua filha,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

Carla Elisabete Moreira Barroso. A Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. O Senhor Vereador, Fernando Basto, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia três de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a transmissão do direito de ocupação do espaço de venda número dezoito, da feira semanal, de Maria da Conceição Matos Moreira para a sua filha Carla Elisabete Moreira Barroso”.-----

PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO X CONCURSO DAS QUADRAS DE S. MARTINHO-----

Presente a informação do Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, datada de dezoito de maio de dois mil e vinte e dois, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a proposta das Normas de Participação do X Concurso das Quadras de S. Martinho. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte de maio de dois mil e vinte e dois, informou que foi elaborado o cabimento número mil duzentos e setenta e três, de vinte de maio. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dois de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação do X Concurso das Quadras de S. Martinho”.-----

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO III ENCONTRO DE ART'ISTAS – IX ANIVERSÁRIO DA CASA DO TEMPO-----

Presente a informação, da Técnica Superior da DAGA, Alexandra Carneiro, de vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal as Normas de Participação – III Encontro de Art'istas, na sequência da realização do IX Aniversário da Casa do Tempo, a realizar no dia cinco de agosto. A Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, emitiu parecer de concordância com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia seis de junho de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da presente



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

proposta. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia sete de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação – III Encontro de Art`istas, na sequência da realização do IX Aniversário da Casa do Tempo, a realizar no dia cinco de agosto”. -----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ DE PAINZELA-----

Presente o ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de Santo André de Painzela, a solicitar a cedência de transporte para as crianças e catequistas da catequese da Paróquia de Painzela, no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e dois, para se deslocarem ao Parque de Diversões da Magikland em Penafiel. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia seis de junho de dois mil e vinte e dois, informou que é possível satisfazer o pedido e que terá um custo estimado de trezentos e sessenta euros e trinta e seis cêntimos. Sugeriu, ainda, que o presente pedido fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia sete de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de transporte à Fábrica da Igreja Paroquial de Santo André de Painzela, no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e dois, para se deslocarem ao Parque de Diversões da Magikland em Penafiel, cujo valor do transporte foi estimado em trezentos e sessenta euros e trinta e seis cêntimos”.-----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DO COLÉGIO SÃO MIGUEL DE REFOJOS.-----

Presente um email da Associação Antigos Alunos do Colégio de São Miguel de Refojos, a solicitar a cedência de transporte para dia dezoito de junho de dois mil e vinte e dois, no âmbito da realização da iniciativa “Pegada Cultural” pelo concelho de Cabeceiras de Basto (Arco de Baulhe, Cavez, Pedraça). O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, informou que é possível satisfazer o pedido e que terá um custo estimado



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

de oitenta e um euros e noventa cêntimos. Sugeriu, ainda, que o presente pedido fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de transporte à Associação Antigos Alunos do Colégio de São Miguel de Refojos, no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e dois, no âmbito da realização da iniciativa “Pegada Cultural” pelo concelho de Cabeceiras de Basto (Arco de Baúlhe, Cavez, Pedraça), cujo valor do transporte foi estimado em oitenta e um euros e noventa cêntimos”.-----

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ASSOCIAÇÃO CONTACTO FUTSAL CLUBE-----

Presente o pedido da Associação Contacto Futsal Clube, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro para a realização de um projeto de desenvolvimento desportivo e transporte das equipas de formação para o corrente ano, o Técnico Superior da DDE, Francisco Freitas, no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, sugere que se proceda à assinatura de um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a referida Associação, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de vinte mil euros, e não financeiro, apoio logístico, quantificado em dezassete mil novecentos e trinta euros, traduzido na cedência gratuita de equipamentos desportivos do Município. Mais sugere, que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, na mesma data, informou que foi elaborado o cabimento número mil e quatrocentos e cinquenta e dois, de oito de junho. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Contrato Programa de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Desenvolvimento Desportivo com a Associação Contacto Futsal Clube, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de vinte mil euros, e não financeiro, apoio logístico, quantificado em dezassete mil novecentos e trinta euros, traduzido na cedência gratuita de equipamentos desportivos do Município”. -----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – EQUIPA SPAC BTT-----

Presente o pedido da SPAC BTT, associação sem fins lucrativos, sediada no concelho de Ponte de Lima, a solicitar um apoio financeiro no valor de mil oitocentos e cinquenta euros, para ajudar a custear as despesas com a participação no Campeonato do Mundo de BTT, que se irá realizar no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e dois, em Pinzolo, Itália. Fará parte integrante da equipa que vai competir em Itália, o atleta Cabeceirense José António Marques Pacheco, residente no concelho de Cabeceiras de Basto, e que tem apresentado e alcançado com sucesso bons resultados na modalidade de BTT. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, sugere que seja presente à próxima reunião de Câmara para deliberação, o Protocolo de Colaboração a celebrar com o SPAC BTT, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil euros para a dinamização da modalidade de BTT, nomeadamente a participação no Campeonato do Mundo em dois mil e vinte e dois. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, na mesma data, informou que foi elaborado o cabimento número mil quatrocentos e cinquenta e três, de oito de junho. O Exmo. Senhor Presidente, no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo de colaboração com a SPAC BTT, associação sem fins lucrativos, sediada no concelho de Ponte de Lima, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil euros para a dinamização da modalidade de BTT, nomeadamente a participação no Campeonato do Mundo em dois mil e vinte e dois, do atleta Cabeceirense José António Marques Pacheco”. -----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente um requerimento registado com o FDOC número três mil quinhentos e setenta e um/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, nascida



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

a vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia dezasseis de maio de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao FDOC número três mil quinhentos e setenta e um/dois mil e vinte e dois”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO CINCO MIL SETECENTOS E QUATRO/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente um requerimento registado com o FDOC número cinco mil setecentos e quatro/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, adotado a dezoito de março de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao FDOC número cinco mil setecentos e quatro/dois mil e vinte e dois”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente um requerimento registado com o FDOC número cinco mil quinhentos e setenta/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, nascido a vinte e dois de abril de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia treze de maio de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia três de junho de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia seis de junho de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia sete de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao FDOC número cinco mil quinhentos e setenta/dois mil e vinte e dois”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO SEIS MIL CENTO E NOVENTA E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente um requerimento registado com o FDOC número seis mil cento e noventa e um/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, nascido a vinte de março de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia dois de junho de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia oito de junho de dois mil e vinte e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

dois, informou que existem fundos disponíveis para assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao FDOC número seis mil cento e noventa e um/dois mil e vinte e dois”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente um requerimento registado com o FDOC número seis mil quinhentos e trinta e seis/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, nascido a dezassete de março de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia três de junho de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número seis mil quinhentos e trinta e seis/dois mil e vinte e dois”.--

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZOITO/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente um requerimento registado com o FDOC número seis mil quatrocentos e dezoito/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, nascido a cinco de maio de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia três de junho de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número seis mil quatrocentos e dezoito/dois mil e vinte e dois”.-----

PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DO ARCO DE BAÚLHE – FDOC NÚMERO SEIS MIL QUINHENTOS E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente um requerimento registado com o FDOC número seis mil quinhentos e um/dois mil e vinte e dois, a solicitar a redução do pagamento de taxas, para frequência da Piscina Municipal de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. O Técnico Superior da DDE, Fernando Mota Leite, no dia um de junho de dois mil e vinte e dois, informa que no Regulamento das Piscinas Municipais, no seu artigo décimo sexto, ponto número um, refere: “as taxas serão reduzidas em cinquenta por cento do valor da tabela para os utentes residentes no município de Cabeceiras de Basto que sejam portadores de deficiência psíquicas, motoras ou outras de caráter profundo e duradouro desde que a situação seja devidamente atestada”, pelo que sugere que o assunto seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação da redução do pagamento de taxas, duas vezes por semana. A redução reveste-se de um apoio traduzido no valor de dois euros e oitenta e seis cêntimos, por semana. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, no dia seis de junho de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia sete de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a redução do pagamento de taxas para frequência da Piscina Municipal de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, ao requerimento registado com o FDOC número seis mil quinhentos e um/dois mil e vinte e dois. A redução reveste-se de um apoio traduzido no valor de dois euros e oitenta e seis cêntimos, por semana”.---
PEDIDO DE REEMBOLSO DE IMI – FDOC NÚMERO CINCO MIL SETECENTOS E SSESSENTA E SETE/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente um requerimento registado com o FDOC número cinco mil setecentos e sessenta e sete/dois mil e vinte e dois, a solicitar a compensação de vinte e cinco por cento do IMI pago, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses. A Técnica Superior da DDS, Fátima Vilela, no dia dezanove de maio de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o assunto fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo da alínea c), do artigo quinto, do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, a compensação em vinte e cinco por cento do Imposto Municipal Sobre Imóveis, que se traduz no montante de trinta e cinco euros e vinte e um cêntimos. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois, informou que existe fundo disponível para a assunção da compensação de vinte e cinco por cento do Imposto Municipal Sobre Imóveis pago. A Exma. Senhora Vereadora, no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia três de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a compensação de vinte e cinco por cento do IMI pago, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, ao requerimento registado com o FDOC número cinco mil setecentos e sessenta e sete/dois mil e vinte e dois, no montante de trinta e cinco euros e vinte e um cêntimos”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

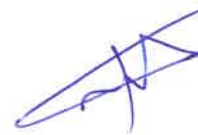
PEDIDO DE REEMBOLSO DE IMI – FDOC NÚMERO SEIS MIL E VINTE E NOVE/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente um requerimento registado com o FDOC número seis mil e vinte e nove/dois mil e vinte e dois, a solicitar a compensação de vinte e cinco por cento do IMI pago, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o assunto fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo da alínea c), do artigo quinto, do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, a compensação em vinte e cinco por cento do Imposto Municipal Sobre Imóveis, que se traduz no montante de vinte e dois euros e oitenta e cinco cêntimos. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, informou que existe fundo disponível para a assunção da compensação em vinte e cinco por cento do Imposto Municipal Sobre Imóveis pago. A Exma. Senhora Vereadora, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a compensação de vinte e cinco por cento do IMI pago, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, ao requerimento registado com o FDOC número seis mil e vinte e nove/dois mil e vinte e dois, no montante de vinte e dois euros e oitenta e cinco cêntimos”.-----

PEDIDO DE REEMBOLSO DE IMI – FDOC NÚMERO CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente um requerimento registado com o FDOC número cinco mil oitocentos e noventa e nove/dois mil e vinte e dois, a solicitar a compensação de vinte e cinco por cento do IMI pago, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o assunto fosse remetido à



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo da alínea c), do artigo quinto, do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, a compensação em vinte e cinco por cento do Imposto Municipal Sobre Imóveis, que se traduz no montante de cinquenta euros e sessenta e sete cêntimos. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, informou que existe fundo disponível para a assunção da compensação em vinte e cinco por cento do Imposto Municipal Sobre Imóveis pago. A Exma. Senhora Vereadora, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a compensação de vinte e cinco por cento do IMI pago, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, ao requerimento registado com o FDOC número cinco mil oitocentos e noventa e nove/dois mil e vinte e dois, no montante de cinquenta euros e sessenta e sete cêntimos”.-----

PEDIDO DE REEMBOLSO DE IMI – FDOC NÚMERO SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente um requerimento registado com o FDOC número seis mil quatrocentos e trinta e oito/dois mil e vinte e dois, a solicitar a compensação de vinte e cinco por cento do IMI pago, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia um de junho de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o assunto fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo da alínea c), do artigo quinto, do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, a compensação em vinte e cinco por cento do Imposto Municipal Sobre Imóveis, que se traduz no montante de quarenta euros e noventa e cinco cêntimos. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, informou que



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

existe fundo disponível para a assunção da compensação em vinte e cinco por cento do Imposto Municipal Sobre Imóveis pago. A Exma. Senhora Vereadora, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a compensação de vinte e cinco por cento do IMI pago, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, ao requerimento registado com o FDOC número seis mil quatrocentos e trinta e oito/dois mil e vinte e dois, no montante de quarenta euros e noventa e cinco cêntimos”.-----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – IP-OPU NÚMERO DOIS/DOIS MIL E VINTE E DOIS----

Presente o requerimento registado com o IP-OPU número dois/dois mil e vinte e dois, a requerer um pedido de informação prévia relativo a um edifício destinado a habitação unifamiliar, de cave e rés-do-chão, inserido numa parcela de terreno com a área de trinta e seis mil e quinhentos metros quadrados, com a área de implantação de quatrocentos metros quadrados, de dois pisos (cave e rés-do-chão) e, tipologia T4. O Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, no dia nove de junho de dois mil e vinte e dois, informou que o processo está em conformidade com o Plano Diretor Municipal em vigor e cumpre a legislação em vigor dos Fogos Rurais, pelo que, reúne condições de aprovação, estando dispensado de parecer prévio da Comissão Municipal da Defesa da Floresta por garantir a faixa de gestão de combustível (50 m) dentro da sua parcela, pelo que sugere ser de deferir pelo Executivo Municipal o presente pedido de Informação Prévia. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia nove de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Informação Prévia para a aprovação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, de cave e rés-do-chão, inserido numa parcela de terreno com a área de trinta e seis mil e quinhentos metros quadrados, com a área de implantação de quatrocentos metros quadrados, de dois pisos (cave e rés-do-chão) e, tipologia T4, ao requerimento registado com o IP-OPU número dois/dois mil e vinte e dois”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – FDOC NÚMERO DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente o requerimento registado com o FDOC número dois mil novecentos e noventa e um/dois mil e vinte e dois, a requerer alteração ao alvará de loteamento número dois/mil novecentos e noventa e dois, sito no Lugar da Ponte Velha, Freguesia de Pedraça, deste concelho, relativamente ao lote número seis, designadamente no que respeita ao aumento da área de implantação de cem metros quadrados para cento e setenta metros quadrados. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e quinze/dois mil e vinte e dois, de dez de maio, informou ser de deferir o pedido de alteração de alvará de loteamento, devendo o processo ser presente à reunião de Câmara Municipal, para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e quinze/dois mil e vinte e dois, de dez de maio, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número dois/mil novecentos e noventa e dois, sito no Lugar da Ponte Velha, Freguesia de Pedraça, deste concelho, relativamente ao lote número seis, designadamente no que respeita ao aumento da área de implantação de cem metros quadrados para cento e setenta metros quadrados, ao requerimento registado com o FDOC número dois mil novecentos e noventa e um/dois mil e vinte e dois”,-----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presentes as informações dos assuntos da Divisão de Obras Particulares e da Divisão de Administração Geral e Atendimento a dar conhecimento dos processos que, no período de vinte de maio a seis de junho de dois mil e vinte e dois, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

----Deferido o pedido de licença especial de acabamentos de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, objeto de alvará de licença de obras de construção número cento e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

cinquenta e quatro/dois mil e sete, a levar a efeito na Rua das Tojeirinhas, Arco de Baúlhe, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----

----Deferido o pedido de licença para legalização da abertura de vala (seis metros), para colocação de cabo elétrico, que a firma **Imobiliária Central de Refojos de Basto, Lda.** pretende levar a efeito na Rua da Escola de Lameiros, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o pedido de licença para legalização da abertura de vala (três metros), para colocação de cabo elétrico, que a firma **Imobiliária Central de Refojos de Basto, Lda.** pretende levar a efeito na Rua da Escola de Lameiros, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto para obras de reconstrução de um muro de vedação/suporte, que a **firma imodyjoma Investimentos, S.A.**, pretende levar a efeito na Rua do Pinheiro, número vinte e dois, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de operação de loteamento, a levar a efeito na Rua da Quinta, Outeiro, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de operação de loteamento, a levar a efeito na Rua Sra. da Saúde, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de operação de loteamento, a levar a efeito na Rua da Quintã e Rua do Mirante, Arco de Baúlhe, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-

----Deferido o pedido de licença para obras de abertura de valas para instalação de armários de distribuição e caixas de visita que a firma **Dstelecom Norte, Lda**, pretende levar a efeito junto à Rotunda da Europa, na Rua Dr. Francisco Botelho e na Rua Irmão Pedro Basto, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o pedido de licença especial de acabamentos de uma edificação destinada a arrumos de apoio à habitação, objeto de comunicação previa com declaração número seis/dois mil e quinze, de sete/dezembro, a levar a efeito na Rua Santa Maria Maior, Outeiro, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

-----Deferido o pedido de licença especial de acabamentos de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, objeto de comunicação previa número dezoito/dois mil e onze, de quinze/julho, a levar a efeito na Rua do Pinheiro, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de duas habitações unifamiliares geminadas e construção de muro de vedação que a firma **Imobiliária Central de Refojos de Basto, Lda.**, pretende levar a efeito na Rua da Ponte Nova, número quarenta e nove, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Deferida a **Licença especial de ruído**, em conformidade com o disposto no artigo décimo quinto do Decreto-Lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e sete, de um de agosto, a: - A.F.A. – Associação de Festeiros do Arco; - Mário Ruben Torralvo Costa Freitas; - Fábrica da Igreja Paroquial de Santo André de Vila Nune; - Arnaldo da Silva Carvalho.-----

-----Deferida a **Licença para Recintos Itinerantes**, em conformidade com o disposto no número um do artigo segundo do Capítulo I do Decreto-Lei número duzentos e sessenta e oito/dois mil e nove, de vinte e nove de setembro, a Mário Rubem Torralvo Costa Freitas.-----

-----Deferida a **Licença do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos**, com o disposto no Decreto-Lei trezentos e dez/dois mil e dois, de dezoito de dezembro na sua atual redação e do Decreto-Reg. Número doisA/dois mil e cinco, de vinte e quatro de março, a: A.F.A. – Associação de Festeiros do Arco e Fábrica da Igreja Paroquial de Santo André de Vila Nune.-----

“A Câmara tomou conhecimento de que, no período de vinte de maio a seis de junho de dois mil e vinte e dois, e de acordo com o teor das informações técnicas insertas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes das informações, ao abrigo da delegação de competências”.-----

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E, nada mais havendo a tratar, quando eram dezoito horas e vinte minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

-----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *Maria de Fátima*
de Sousa Oliveira Chefe de Divisão, subscrevi. -----

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to the official mentioned in the text above.